



PRIMEIRO TERMO DE REEQUILÍBRIO FINANCEIRO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Referente: Dispensa de Licitação nº 61/2.021 - PMC

Contrato nº 206/2.021 – PMC

Primeiro Termo de Reequilíbrio Financeiro ao Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram o MUNICÍPIO DE CAMBÉ e o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA - CISMEPAR, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMBÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Otto Gaertner nº 65, inscrito no CNPJ sob nº 75.732.057/0001-84, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Conrado Angelo Scheller, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº.6247611-7 SSP/PR e CPF/MF sob nº.862.130.919-04 e

CONTRATADA: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA - CISMEPAR, pessoa jurídica de direito público, com inscrição junto ao CNPJ/MF sob nº.00.445.188/0001-81, estabelecido na Travessa Goiânia, nº.152, Centro, CEP: 86.020-120, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, Telefones: (43) 3371-0816 / (43) 3371-0808, E-mail: gestao3@cismepar.org.br, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. Marcos Antonio Voltareli, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº.3.639.237-1, inscrito no CPF/MF sob nº.499.494.979-49, residente e domiciliado na Rua David Cipriano de Abreu, nº.88, na cidade de Alvorada do Sul, Estado do Paraná, têm justos e contratados o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

As partes aqui, nomeadas, celebram este reequilíbrio ao Contrato de Prestação de Serviços nº206/2.021-PMC, de 03 de setembro de 2.020, que tem por objeto a Prestação de serviços complementares de média complexidade para os plantões médicos presenciais, por meio do PROGRAMA Nº 004, na Unidade de Pronto Atendimento – UPA e na Unidade de Saúde 24 horas Maria Anideje, mediante credenciamento pelo CISMEPAR de pessoas jurídicas através do Chamamento Público, consoante à Cláusula Segunda – do Preço e Cláusula Nona – dos Critérios de Revisão de Preços e Reajuste.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Através do presente Termo, as partes resolvem reequilibrar os valores unitários dos itens 2, 3 e 4 do contrato original, com efeitos financeiros a partir de 1º de dezembro de 2021, de acordo com a Resolução nº315/2021, de 30 de novembro de 2021, do CISMEPAR, e conforme Comunicação Interna nº710/2.021, de 30 de novembro de 2.021, da Secretaria Municipal de Saúde Pública, e parecer favorável da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos nº518/2021, de 13 de dezembro de 2.021, da seguinte forma:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR CONTRATADO	VALOR REEQUILIBRADO
2	PLANTÃO PRESENCIAL PARA CLINICA MÉDICA, DE DOMINGO A SÁBADO – DURAÇÃO DE 06 HORAS	550,00	675,00
3	PLANTÃO PRESENCIAL PARA MÉDICO ESPECIALISTA EM PEDIATRIA E NEONATOLOGIA, DE DOMINGO A SÁBADO –DURAÇÃO 06 HORAS	700,00	800,00
4	PLANTÃO PRESENCIAL PARA ATENDIMENTO A CRIANÇA, DE DOMINGO A SÁBADO – DURAÇÃO DE 06 HORAS	600,00	700,00

CLÁUSULA TERCEIRA:

Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem promover um aumento no valor global do Contrato de R\$923.825,00 (novecentos e vinte e três mil oitocentos e vinte e cinco centavos), tendo em vista a diferença financeira ocasionada por este Termo, passando o valor global do Contrato original de R\$6.236.450,00 (seis milhões duzentos e trinta e seis mil, quatrocentos e cinquenta reais) para R\$7.160.275,00 (sete milhões cento e sessenta mil duzentos e setenta e cinco reais), conforme segue:



Prefeitura Municipal de Cambé

ESTADO DO PARANÁ

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. A INCIDIR O REEQUILÍBRIO R\$	DIFERENÇA UNITÁRIA	VALOR TOTAL
2	PLANTÃO PRESENCIAL PARA CLÍNICA MÉDICA, DE DOMINGO A SÁBADO – DURAÇÃO DE 06 HORAS	5.581	125,00	697.625,00
3	PLANTÃO PRESENCIAL PARA MÉDICO ESPECIALISTA EM PEDIATRIA E NEONATOLOGIA, DE DOMINGO A SÁBADO – DURAÇÃO 06 HORAS	881	100,00	88.100,00
4	PLANTÃO PRESENCIAL PARA ATENDIMENTO A CRIANÇA, DE DOMINGO A SÁBADO – DURAÇÃO DE 06 HORAS	1.381	100,00	138.100,00
VALOR GLOBAL				R\$923.825,00

PARÁGRAFO ÚNICO:

Os recursos para o financiamento do objeto deste Termo Aditivo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

ORÇAMENTO 2021 - LOA Nº 3031 de 16 de dezembro de 2020

Orgão	Uni	Fun	Subf	Progr	Projeto Atividade	Descrição	Conta Despesa	Origem	Fonte de Recurso
11	003	10	302	0006	2325	Serviços de Pronto Atendimento	3.3.72.39.00.00	1	4941

PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA 2022

Orgão	Uni	Fun	Subf	Progr	Projeto Atividade	Descrição	Conta Despesa	Origem	Fonte de Recurso
11	03	10	302	0006	2325	Serviços de Pronto Atendimento	3.3.72.39.00.00	1	4941

*OBS: Os valores acima mencionados constam da proposta orçamentária de 2022, encaminhada para Câmara Municipal para apreciação e aprovação.

CLÁUSULA QUARTA:

Permanecem em seu inteiro vigor, as demais cláusulas do contrato original. E, por estarem assim justos, combinados e de comum acordo, assinam o presente Termo, em 03 (três) vias de igual teor na presença de duas testemunhas, a fim de que conduzam os seus efeitos legais.

Cambé, 20 de dezembro de 2021.

CONRADO ANGELO SCHELLER
Prefeito Municipal de Cambé

MARCOS ANTONIO VOLTARELLI
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio
Paranapanema - CISMEDPAR

TESTEMUNHAS: